
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.991, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 49.755.014,72 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 49.755.014,72 (Quarenta e Nove Milhões, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatorze Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612201254535 - PMPA	0101	319012	31.708.000,00
261010612201254535 - PMPA	0101	339005	8.000,00
261010618111842606 - PMPA	0101	339030	5.540.700,00
311010612201254534 - CBM	0101	339039	606.219,08
311010612201254535 - CBM	0101	319017	8.816.300,00
311010618211842604 - CBM	0101	339030	290.267,27
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	339015	252.979,00
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	339030	495.501,00
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	339036	32.000,00
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	339039	219.520,00
401010612201254534 - Polícia Civil	0101	339039	27.000,00
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	682.739,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	319004	135.023,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	319092	5.740,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339039	641.924,11
662010612511842600 - DETRAN	0261	339039	293.102,26
		TOTAL	49.755.014,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	41.532.300,00
211010612201254535 - SEGUP	0101	319011	109.050,35
211010612201254535 - SEGUP	0101	339039	238.767,59
211010612201254668 - SEGUP	0101	339030	50.000,00
211010612512084711 - SEGUP	0101	339014	15.289,00
211010618111842589 - SEGUP	0101	339039	110.000,00
211010618111846038 - SEGUP	0101	339014	68.521,62
211010618111846038 - SEGUP	0101	339039	19.351,87
211010618112084705 - SEGUP	0101	339014	10.427,00
211010618112084705 - SEGUP	0101	339039	14.575,00
211010618312064333 - SEGUP	0101	339039	59.303,00
211010624412084708 - SEGUP	0101	339014	39.782,50
211010624412084708 - SEGUP	0101	339047	500,00
211010633112116005 - SEGUP	0101	339039	44.069,18
211011412812114727 - SEGUP	0101	339039	3.050,00
261010618111842589 - PMPA	0101	449092	5.540.700,00
311010612201254668 - CBM	0101	339030	120.627,71
311010618111844223 - CBM	0101	339015	453.045,88
311010618111844223 - CBM	0101	339030	151.500,43
311010618211842605 - CBM	0101	339030	171.312,33
401010612201254535 - Polícia Civil	0101	339049	27.000,00
401010612201254668 - Polícia Civil	0101	339030	146.000,00
401010612412084706 - Polícia Civil	0101	339014	40.000,00
401010612812114726 - Polícia Civil	0101	339014	29.608,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0101	449051	191.131,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0121	449052	138.000,00
401010618112124751 - Polícia Civil	0101	339039	15.000,00
401010618312064343 - Polícia Civil	0101	339030	19.000,00
401010630312114728 - Polícia Civil	0101	449052	40.000,00
401010642212074704 - Polícia Civil	0101	339014	49.000,00
401010654112124747 - Polícia Civil	0101	339014	15.000,00
662012678211821467 - DETRAN	0261	449051	293.102,26
		TOTAL	49.755.014,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.572, de 24/12/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ